

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CO-15.02/18)**

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) n.º 1.209.807-8, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM** e por sua Diretora Jurídica, Dra. **CAMILA CRISTINA MURTA**.

CONTRATADA: META TRANSPORTES EIRELI - EPP, com sede na Avenida Pompeia, n.º 2309, bairro Pompeia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.023-001, inscrita no CNPJ sob n.º 64.059.041/0001-36, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **LUIZ FERNANDO DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.179.176-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.338.218-02.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 10.004/2017
PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº: 90/2017
FUNDAENTO LEGAL: Artigos 57, II e 65, § 1º, da Lei 8.666/93

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolvem, de comum acordo, ADITAR o Contrato 15.02/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Supressão quantitativa do objeto contratual correspondente à redução de 01 (um) veículo Tipo "C", a partir de 21/11/2019, conforme acordado entre as partes (fls. 983 e 985) e Planilha Financeira (fls. 1066/1067), no valor de R\$ 91.344,24 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 14,26% (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor do contrato.

1.1.1.2. Em razão da mencionada supressão, o valor total estimado do contrato para o período passou de R\$ 640.416,96 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), para R\$ 549.072,72 (quinhentos e quarenta e nove mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

1.1.1.3. Para fins financeiros, o saldo do contrato para o período é de R\$ 615.297,30 (seiscentos e quinze mil, duzentos e sete reais e trinta centavos), conforme planilha financeira de fls. 1.066/1.067 dos autos.

1.1.2. Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo CO-15.02/18 para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **1º de março de 2020 até 28 de fevereiro de 2021**, com **Cláusula Resolutiva**, conforme aprovação em Ata de Reunião de Diretoria n.º 1.891ª, de 13 de fevereiro de 2020, às fls. 1046.

CLÁUSULA II – RESOLUÇÃO

2.1. Consoante Cláusula Resolutiva mencionada no item 1.1.2 acima, combinada com a alínea "c" do item 8.1. da Cláusula VIII do Contrato CO-15.02/18, o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pela PRODAM-SP, devendo ser comunicada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que a resolução estará condicionada ao término do novo certame para o mesmo objeto.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado atualizado do contrato para o período ora prorrogado é de **R\$ 571.594,80 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Planilha Financeira às fls. 1068/1069.

CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

4.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-15.02/18, a CONTRATADA deverá renovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste termo aditivo, a garantia contratual no valor de **R\$ 28.579,74 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 da Cláusula III deste instrumento.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.02/18 que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.


CONTRATANTE:


ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor de Administração e Finanças


CAMILA CRISTINA MURTA
Diretora Jurídica

CONTRATADA:


LUIZ FERNANDO DE MORAES
Sócio

TESTEMUNHAS: 1. 
Simplicio Pereira da Silva
RG. 18.945-329

2.


Marcus Vinicius B. Marciel
Assistente Jurídico
RF. 13.824-2

